

CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato de Permanência - Pequenas e Médias Empresas, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a

contratação de serviços ___ e /ou a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. A **CLARO** poderá emitir notificação de débito para a cobrança da(s) multa(s) rescisória(s) decorrente do cancelamento ou alteração das condições contratadas, conforme a Cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual o direito à cobrança da multa rescisória restará extinto.

3.5. Na hipótese de recebimento da notificação de débito referente à multa rescisória, nos termos da cláusula 3.1, 3.2 e/ou 3.3, o **ASSINANTE** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da notificação, apresentar oposição à referida cobrança a fim de justificar a rescisão ou o descumprimento das condições contratuais.

3.6. A cobrança da multa rescisória prevista nos itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 ficará suspensa até a conclusão, pela **CLARO**, da análise apresentada pelo **ASSINANTE**. Concluída a análise, o **ASSINANTE** será notificado acerca da anulação ou ratificação da cobrança pela **CLARO**.

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço

e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:

- a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à

prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a

contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone.

O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

RIO DE JANEIRO, 22 de NOVEMBRO de 2023

ASSINANTE:

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
8CE90A77D9F6466...

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



Razão Social da Revenda LEINAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ 08.457.462/0006-59	Código da Revenda XFW2	Segmento PME
Nome Completo do Consultor HENRIQUE ARAO DUEK	Código do Consultor LYCHO	Canal de Venda AACE	

1. Identificação da Empresa

Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL - IDEIAS	CNPJ 05.696.218/0001-46	CNAE Primário 94.99-5-00		
Representante Legal CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA	Número de Funcionários			
1º Administrador da Conta ALEXANDRE SANTOS SOUZA	CPF 084.328.407-26	Telefone	Celular 21981471312	E-mail alexandresouza@ideiasrj.org.br
2º Administrador da Conta CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA	CPF 245.148.706-25	Telefone	Celular 21981471312	E-mail contratos@ideiasrj.org.br

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro AV DAS AMERICAS	Número 03500	Complemento BLC 07 SAL 703 BLC 07 SAL 704 BLC 07 SAL 705 BLC 07 SAL 706				
Bairro BARRA DA TIJUCA	Cidade RIO DE JANEIRO	Estado RJ	CEP 22640-102	DDD 21	Telefone Fixo	Regional Sede RJ/ES

Referências Comerciais

Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone
Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone

Dados Bancários

Banco	Cód Banco	Agência	Conta Corrente	Contato no Banco	Telefone do Contato
-------	-----------	---------	----------------	------------------	---------------------

2. Identificação do Produto

- Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190 e Nº 193)
- Plano Claro internet móvel empresas (Anatel Nº 282 e Nº 283)
- Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

- Troca de Equipamento - Plano Claro Total Individual
- Troca de Equipamento - Plano Claro Internet Corp/Empresa
- Troca de Equipamento - Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

3. Kits

- Voz ou Voz + Internet Móvel

Cliente Novo

- Sim Não

Caso deseje alterar a data de vencimento do seu contrato, entrar em contato com a Central de atendimento no numero 1052

DS
CABDUF



Plano Claro Total Individual - Claro Life (Plano Anatel N° 190)

Cliente Possui Serviços NET Clientes da Base

Cliente Possui Serviços EMBRATEL

1		Franquias Individuais							Módulos Inclusos					Passaporte				Total R\$	
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individ.	Compromisso	Valor R\$	Bônus	Qtde Linhas	Mobilidade	Redes Sociais	Gestor online	Equip App	Be digital Light	América	Valor (R\$)	Euro	Valor (R\$)	Mundo	Valor (R\$)	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
RJ/ES	21	Incre. de Linhas (Novas)	02GB	24 meses	39,99	04GB	2	--	Whatsapp	Sim	Não	Sim							79,98
Módulos Adicionais																			
		Curso de Bolso	Valor (R\$)	Be Digital	Valor (R\$)	Be Digital Avulso (máx. 20)	Valor (R\$)	EquipApp	Valor (R\$)	Valor (R\$)									

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	Cor	Fabricante	Modelo Aparelho	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Total R\$ Sim Cards	Forma Pagto Sim Cards	Total R\$ Aparelhos	Forma Pagto Aparelhos
RJ		SIM CARD	SIM CARD	2	10,00	2	10,00	Não	NÃO	20,00	À vista	0,00	
				2		2				20,00		0,00	

Aceita outra cor de Aparelho: SIM NÃO



RESUMOS

Franquias Individuais: Serviços

	Qtde. Linhas	Franquia	Mega Bônus para Compartilhar entre as Linhas	Bônus	Bônus Extra	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Extras (R\$)	Total Geral (R\$)
1	2	CLARO TOTAL INDIVIDUAL 02GB [RJ]		04GB		39,99	79,98	0,00	79,98
Totais:	2						79,98	0,00	79,98

Franquias Individuais: Equipamentos

	Qtde.	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor SIM (R\$)	Total Geral (R\$)
1				0,00	0,00	0,00
2	2	SIM CARD	10,00	0,00	20,00	20,00
Totais:	2			0,00	20,00	20,00

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento ALEXANDRE SANTOS SOUZA	CPF 084.328.407-26	Telefone 21981471312
2º Responsável pelo Recebimento	CPF	Telefone
3º Responsável pelo Recebimento	CPF	Telefone

Endereço para recebimento

Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado
		CEP
		Código contrato NET

Endereço de Cobrança

Logradouro	Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado
		CEP

Informações Complementares

DS
CABDAF



Local: RIO DE JANEIRO
Data: 22/11/2023

Autenticação

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
8CE90A77D9F6466...

1º Representante Legal da Empresa 2º Representante Legal da Empresa

3º Representante Legal da Empresa 4º Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÕES DO ASSINANTE - PME

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que:

1. Recebi previamente, li e concordei com todas as disposições dos documentos a seguir relacionados, reconhecendo que estes integram o contrato firmado:
 - (a) Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na modalidade PME, Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Contrato de Prestação de Serviço de Tv Por Assinatura e Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, quando aplicáveis, considerando produtos e serviços contratados por ocasião da assinatura neste termo;
 - (b) Contrato de Permanência, caso tenha aderido;
 - (c) Sumário e Termo e Condições de Uso dos Planos de Serviço contratados;
 - (d) Regulamento de Promoções aplicáveis ao Plano de Serviço na data de contratação;
 - (e) Termos e Condições de Uso de outros serviços da CLARO ou de terceiros contratados e/ou integrantes das ofertas a que aderi;
2. Concordei em receber os instrumentos mencionados acima no e-mail supra informado, tendo ciência de que poderei recebê-los impressos no momento da contratação, caso solicite as impressões;
3. Os dados cadastrais informados são verdadeiros e serão mantidos atualizados junto a CLARO;
4. Autorizei a consulta a órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas;
5. Me foram apresentadas todas as opções de Planos de Serviço disponíveis, incluindo o Plano Básico, além das opções de Planos sem fidelização e com fidelização de 12 meses e a escolha do Plano foi realizada por livre e espontânea vontade;
6. Antes de aderir a este Plano, Oferta ou Promoção, consultei as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciono usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>.
7. Tenho conhecimento, entendi e estou de acordo com as seguintes condições detalhadas nos documentos integrantes dos contratos acima mencionados e regras comerciais:
 - (a) Valores Vigentes e Promocionais com e sem permanência mínima, reras de reajuste, vigência, funcionamento da portabilidade numérica, condições para transferência de titularidade de linha, serviços adicionais integrantes da oferta e contratados a parte, possibilidade ou não de inclusão de dependentes e hipóteses de encerramento/ alteração de oferta;
 - (b) Eventuais prazos promocionais serão devidamente informados ao ASSINANTE e estarão previstos em um dos documentos mencionados acima relativos ao Plano ou oferta promocional a que aderir podendo a CLARO retomar, ao final do prazo promocional, os valores vigentes praticados;
 - (c) Serviços integrantes das franquias e da oferta e restrições de utilização, regras de mau uso e uso indevido, bem como as hipóteses de cobrança de excedente e/ou bloqueio de serviços após término da franquia;
 - (d) A escolha do Código de Seleção da Prestadora (CSP) para a realização de ligações longa distância nacional (LDN) ou internacional (LDI) é do ASSINANTE e serão aplicadas as tarifas da Operadora escolhida com faturamento na linha móvel da CLARO. Na franquia do Plano, se houver, as ligações LDN deverão obrigatoriamente ser realizadas com o CSP 21, sob pena de cobrança excedente;
 - (e) os serviços utilizados em roaming nacional ou internacional serão cobrados separadamente, caso não estejam contemplados no Plano contratado;
 - (f) Autorizei a cobrança na fatura da CLARO de forma avulsa, conjunta ou na forma de combos de todos os serviços, aplicativos digitais, conteúdos, pacotes, dentre outros contratados junto a CLARO e/ou de terceiros com co-faturamento pela CLARO;
 - (g) A opção da Fatura Digital Total passará a vigorar após a validação do e-mail informado no ato da ativação;
 - (h) O ASSINANTE é responsável por adquirir, a seu custo, o equipamento utilizado para acesso aos serviços contratados (tais como aparelho e chip), bem como pela compatibilidade e configurações deste. Declarando, ainda, ter conhecimento de que determinados aparelhos, por opção de seu fabricante, são comercializados sem acessórios, tais como, carregador (fonte e/ou cabo de alimentação) e/ou fones de ouvido. A depender do serviço contratado, a CLARO poderá disponibilizar equipamentos tais como, porém não se limitando a, decoders, modem, fonte, Smart Card, DVR, receptores, antena, LNBF, dentre outros, na modalidade de comodato e/ou aluguel para a prestação dos serviços residenciais, sendo que, é de inteira responsabilidade do ASSINANTE a guarda e conservação destes e sua devolução quando do cancelamento dos serviços em perfeito estado de uso e conservação. Os equipamentos destinados a pontos opcionais de TV serão disponibilizados exclusivamente na modalidade de aluguel, estando o ASSINANTE ciente dos custos decorrentes da disponibilização deste equipamento;
 - (i) Na hipótese de cancelamento ou alteração das condições contratadas, o ASSINANTE não poderá se desobrigar do pagamento da



multa contratual prevista acima; (j) As velocidades de navegação estão apresentadas no Sumário do Plano e estão sujeitas a variações por favores externos e alheios a CLARO, na forma do disposto no referido documento; (l) Solicitações de aditamento ao Contrato serão consideradas realizadas caso sejam enviadas pelo Administrador da Conta e/ou por e-mails corporativos do ASSINANTE aos Gerentes de Contas da CLARO, ou Atendimento Telefônico e seguirão o fluxo de análise de crédito podendo ser solicitadas outras documentações no curso da aprovação, assumindo o ASSINANTE total responsabilidade por estes aditamentos solicitados; (m) O Administrador da Conta poderá indicar outros Administradores da Conta em nome do ASSINANTE, seja junto ao Atendimento Telefônico, e-mail ou nos sistemas de gestão da Conta; (n) Para a transferência de titularidade das linhas é necessário a assinatura de termo correspondente pelo titular destas e aceite pelo receptor, bem como que o titular esteja adimplente com os pagamentos dos serviços relacionados a esta e a aprovação do receptor das linhas na análise de crédito da CLARO. Poderá haver restrições para a realização de transferência em razão da localidade de ativação, plano de serviço solicitado dentre outras; (o) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática da solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio de cópia dos documentos exigidos. Em caso de recusa do cartão de crédito na hipótese de aquisição de aparelhos, o ASSINANTE poderá optar por ficar com as linhas eventualmente aprovadas ou realizar o cancelamento sem aplicação de multa em até 30 dias contados a partir da data do recebimento do sim card.; (p) A gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de LDN, são de responsabilidade do administrador da conta; (q) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (r) em caso de contratação de plataforma de gestão disponível para o Plano, o ASSINANTE está ciente e concorda em indicar o administrador das linhas para o qual outorga amplos poderes para gerir todos os serviços atrelados ao contrato, incluindo gerenciamento das franquias, controle de tráfego e bloqueios. (s) A CLARO poderá usar a biometria facial ou impressão digital do administrador da conta cadastrado no Gestor Online para garantir a proteção do ASSINANTE, a segurança e controle nos processos de identificação e autenticação de cadastros;

Em razão da Lei Geral de Proteção de Dados: Sei que, para que a CLARO possa prestar os serviços que estou contratando, meus dados podem ser compartilhados com terceiros; Também entendo que a CLARO poderá usar meus dados biométricos para evitar fraudes, coletando minha fotografia no autoatendimento e nas lojas e comparando com a do meu documento; bem como me informaram que a Política de Privacidade completa, com essas e outras informações, está em www.claro.com.br/privacidade/politica-deprivacidade e que posso tirar dúvidas e exercer meus direitos entrando em contato pelo e-mail dpo@claroatendimento.com.br ou pelo Portal de Privacidade, em www.claro.com.br/privacidade/direitos-de-privacidade.

- ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.
- NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.
- AUTORIZO o recebimento de mensagens de cunho publicitário enviadas pela **CLARO** e/ou seus parceiros para o meu aparelho.
- NÃO AUTORIZO o recebimento de mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para o meu aparelho.

Para mais informações: acesse <http://www.claro.com.br/claroempresas> ou ligue 1052.

Local

RIO DE JANEIRO

Data

22/11/2023

DocuSigned by:

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA

8CE90A77D9E6466...

1º Representante Legal da Empresa

2º Representante Legal da Empresa

3º Representante Legal da Empresa

4º Representante Legal da Empresa



Razão Social da Revenda LEINAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ 08.457.462/0006-59	Código da Revenda XFW2	Segmento PME
Nome Completo do Consultor HENRIQUE ARAO DUEK	Código do Consultor LYCHO	Canal de Venda AACE	

1. Identificação da Empresa

Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL - IDEIAS	CNPJ 05.696.218/0001-46	CNAE Primário 94.99-5-00		
Representante Legal CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA	Número de Funcionários			
1º Administrador da Conta ALEXANDRE SANTOS SOUZA	CPF 084.328.407-26	Telefone	Celular 21981471312	E-mail alexandresouza@ideiasrj.org.br
2º Administrador da Conta CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA	CPF 245.148.706-25	Telefone	Celular 21981471312	E-mail contratos@ideiasrj.org.br

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro AV DAS AMERICAS	Número 03500	Complemento BLC 07 SAL 703 BLC 07 SAL 704 BLC 07 SAL 705 BLC 07 SAL 706				
Bairro BARRA DA TIJUCA	Cidade RIO DE JANEIRO	Estado RJ	CEP 22640-102	DDD 21	Telefone Fixo	Regional Sede RJ/ES

Referências Comerciais

Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone
Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone

Dados Bancários

Banco	Cód Banco	Agência	Conta Corrente	Contato no Banco	Telefone do Contato
-------	-----------	---------	----------------	------------------	---------------------

2. Identificação do Produto

- Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190 e Nº 193)
- Plano Claro internet móvel empresas (Anatel Nº 282 e Nº 283)
- Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

- Troca de Equipamento - Plano Claro Total Individual
- Troca de Equipamento - Plano Claro Internet Corp/Empresa
- Troca de Equipamento - Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

3. Kits

- Voz ou Voz + Internet Móvel

Cliente Novo

- Sim Não

Caso deseje alterar a data de vencimento do seu contrato, entrar em contato com a Central de atendimento no numero 1052

DS
CABDAR



Plano Claro Total Individual - Claro Life (Plano Anatel Nº 190)

 Cliente Possui Serviços NET Clientes da Base

Desconto mensal R\$10

 Cliente Possui Serviços EMBRATEL

1		Franquias Individuais								Módulos Inclusos					Passaporte					Total R\$	
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individ.	Compromisso	Valor R\$	Valor R\$ com Desc.	Bônus	Bônus Extra	Qtd Linhas	Mobilidade	Redes Sociais	Gestor online	Equip App	Be digital Light	América	Valor (R\$)	Euro	Valor (R\$)	Mundo	Valor (R\$)	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
RJ/ES	21	Incre.de Linhas (Novas)	15GB	24 meses	99,99	89,99	70GB	05GB	97	Waze	Whatsapp, Instagram, Facebook, Twitter	Sim	Básico	Sim					Incluso	0,00	8.729,03
Módulos Adicionais																					
Curso de Bolso	Valor (R\$)	Be Digital	Valor (R\$)	Be Digital Avulso (máx. 20)	Valor (R\$)	EquipApp	Valor (R\$)	Valor (R\$)													

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	Cor	Fabricante	Modelo Aparelho	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtds Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Total R\$ Sim Cards	Forma Pagto Sim Cards	Total R\$ Aparelhos	Forma Pagto Aparelhos
RJ		SIM CARD	SIM CARD	97	10,00	97	10,00	Não	15GB	970,00	24 X	0,00	
Aceita outra cor de Aparelho: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				97		97				970,00		0,00	

2		Franquias Individuais								Módulos Inclusos					Passaporte					Total R\$	
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individ.	Compromisso	Valor R\$	Valor R\$ com Desc.	Bônus		Qtd Linhas	Mobilidade	Redes Sociais	Gestor online	Equip App	Be digital Light	América	Valor (R\$)	Euro	Valor (R\$)	Mundo	Valor (R\$)	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
RJ/ES	21	Incre.de Linhas (Novas)	05GB	24 meses	52,99	42,99	10GB		26	Waze	Whatsapp, Instagram, Facebook, Twitter	Sim	Não	Sim							1.117,74
Módulos Adicionais																					
Curso de Bolso	Valor (R\$)	Be Digital	Valor (R\$)	Be Digital Avulso (máx. 20)	Valor (R\$)	EquipApp	Valor (R\$)	Valor (R\$)													

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	Cor	Fabricante	Modelo Aparelho	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtds Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Total R\$ Sim Cards	Forma Pagto Sim Cards	Total R\$ Aparelhos	Forma Pagto Aparelhos
RJ		SIM CARD	SIM CARD	26	10,00	26	10,00	Não	05GB	260,00	24 X	0,00	
Aceita outra cor de Aparelho: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				26		26				260,00		0,00	

DS



3		Franquias Individuais								Módulos Incluídos					Passaporte				Total R\$		
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individ.	Compromisso	Valor R\$	Valor R\$ com Desc.	Bônus		Qtd Linhas	Mobilidade	Redes Sociais	Gestor online	Equip App	Be digital Light	América	Valor (R\$)	Euro	Valor (R\$)	Mundo	Valor (R\$)	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
RJ/ES	21	Incre. de Linhas (Novas)	02GB	24 meses	39,99	29,99	04GB		97	--	Whatsapp	Sim	Não	Sim							2.909,03
Módulos Adicionais																					
		Curso de Bolso	Valor (R\$)	Be Digital	Valor (R\$)	Be Digital Avulso (máx. 20)	Valor (R\$)	EquipApp	Valor (R\$)	Valor (R\$)											

Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	Cor	Fabricante	Modelo Aparelho	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. Aparelho	Pontuação	Faixa	Total R\$ Sim Cards	Forma Pagto Sim Cards	Total R\$ Aparelhos	Forma Pagto Aparelhos
RJ		SIM CARD	SIM CARD	97	10,00	97	10,00	Não	NÃO	970,00	24 X	0,00	
				97		97				970,00		0,00	

Aceita outra cor de Aparelho: SIM NÃO

DS
CABDAR



RESUMOS

Franquias Individuais: Serviços

	Qtde. Linhas	Franquia	Mega Bônus para Compartilhar entre as Linhas	Bônus	Bônus Extra	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Extras (R\$)	Total Geral (R\$)
1	97	CLARO TOTAL INDIVIDUAL 02GB [RJ]		04GB		29,99	2.909,03	0,00	2.909,03
2	26	CLARO TOTAL INDIVIDUAL 05GB [RJ]		10GB		42,99	1.117,74	0,00	1.117,74
3	97	CLARO TOTAL INDIVIDUAL 15GB [RJ]		70GB	05GB	89,99	8.729,03	0,00	8.729,03
Totais:	220						12.755,80	0,00	12.755,80

Franquias Individuais: Equipamentos

	Qtde.	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor SIM (R\$)	Total Geral (R\$)
1				0,00	0,00	0,00
2	220	SIM CARD	10,00	0,00	2.200,00	2.200,00
3	0			0,00	0,00	0,00
Totais:	220			0,00	2.200,00	2.200,00

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento ALEXANDRE SANTOS SOUZA	CPF 084.328.407-26	Telefone 21981471312
2º Responsável pelo Recebimento	CPF	Telefone
3º Responsável pelo Recebimento	CPF	Telefone

Endereço para recebimento

Logradouro		Número	Complemento		
Bairro	Cidade	Estado	CEP	Código contrato NET	
		-			

Endereço de Cobrança

Logradouro		Número	Complemento		
------------	--	--------	-------------	--	--



Bairro	Cidade	Estado	CEP
		-	

Informações Complementares

Local	Data
RIO DE JANEIRO	22/11/2023

Autenticação

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
8CE90A77D9F6466...

1º Representante Legal da Empresa	2º Representante Legal da Empresa
3º Representante Legal da Empresa	4º Representante Legal da Empresa



DECLARAÇÕES DO ASSINANTE - PME

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que:

1. Recebi previamente, li e concordei com todas as disposições dos documentos a seguir relacionados, reconhecendo que estes integram o contrato firmado:
 - (a) Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na modalidade PME, Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Contrato de Prestação de Serviço de Tv Por Assinatura e Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, quando aplicáveis, considerando produtos e serviços contratados por ocasião da assinatura neste termo;
 - (b) Contrato de Permanência, caso tenha aderido;
 - (c) Sumário e Termo e Condições de Uso dos Planos de Serviço contratados;
 - (d) Regulamento de Promoções aplicáveis ao Plano de Serviço na data de contratação;
 - (e) Termos e Condições de Uso de outros serviços da CLARO ou de terceiros contratados e/ou integrantes das ofertas a que aderi;
2. Concordei em receber os instrumentos mencionados acima no e-mail supra informado, tendo ciência de que poderei recebê-los impressos no momento da contratação, caso solicite as impressões;
3. Os dados cadastrais informados são verdadeiros e serão mantidos atualizados junto a CLARO;
4. Autorizei a consulta a órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas;
5. Me foram apresentadas todas as opções de Planos de Serviço disponíveis, incluindo o Plano Básico, além das opções de Planos sem fidelização e com fidelização de 12 meses e a escolha do Plano foi realizada por livre e espontânea vontade;
6. Antes de aderir a este Plano, Oferta ou Promoção, consultei as tecnologias disponíveis para a localidade que intenciono usufruir dos serviços e o mapa de cobertura dos serviços Claro em <https://www.claro.com.br/mapa-de-cobertura>.
7. Tenho conhecimento, entendi e estou de acordo com as seguintes condições detalhadas nos documentos integrantes dos contratos acima mencionados e regras comerciais:
 - (a) Valores Vigentes e Promocionais com e sem permanência mínima, reras de reajuste, vigência, funcionamento da portabilidade numérica, condições para transferência de titularidade de linha, serviços adicionais integrantes da oferta e contratados a parte, possibilidade ou não de inclusão de dependentes e hipóteses de encerramento/ alteração de oferta;
 - (b) Eventuais prazos promocionais serão devidamente informados ao ASSINANTE e estarão previstos em um dos documentos mencionados acima relativos ao Plano ou oferta promocional a que aderir podendo a CLARO retomar, ao final do prazo promocional, os valores vigentes praticados;
 - (c) Serviços integrantes das franquias e da oferta e restrições de utilização, regras de mau uso e uso indevido, bem como as hipóteses de cobrança de excedente e/ou bloqueio de serviços após término da franquia;
 - (d) A escolha do Código de Seleção da Prestadora (CSP) para a realização de ligações longa distância nacional (LDN) ou internacional (LDI) é do ASSINANTE e serão aplicadas as tarifas da Operadora escolhida com faturamento na linha móvel da CLARO. Na franquia do Plano, se houver, as ligações LDN deverão obrigatoriamente ser realizadas com o CSP 21, sob pena de cobrança excedente;
 - (e) os serviços utilizados em roaming nacional ou internacional serão cobrados separadamente, caso não estejam contemplados no Plano contratado;
 - (f) Autorizei a cobrança na fatura da CLARO de forma avulsa, conjunta ou na forma de combos de todos os serviços, aplicativos digitais, conteúdos, pacotes, dentre outros contratados junto a CLARO e/ou de terceiros com co-faturamento pela CLARO;
 - (g) A opção da Fatura Digital Total passará a vigorar após a validação do e-mail informado no ato da ativação;
 - (h) O ASSINANTE é responsável por adquirir, a seu custo, o equipamento utilizado para acesso aos serviços contratados (tais como aparelho e chip), bem como pela compatibilidade e configurações deste. Declarando, ainda, ter conhecimento de que determinados aparelhos, por opção de seu fabricante, são comercializados sem acessórios, tais como, carregador (fonte e/ou cabo de alimentação) e/ou fones de ouvido. A depender do serviço contratado, a CLARO poderá disponibilizar equipamentos tais como, porém não se limitando a, decoders, modem, fonte, Smart Card, DVR, receptores, antena, LNBF, dentre outros, na modalidade de comodato e/ou aluguel para a prestação dos serviços residenciais, sendo que, é de inteira responsabilidade do ASSINANTE a guarda e conservação destes e sua devolução quando do cancelamento dos serviços em perfeito estado de uso e conservação. Os equipamentos destinados a pontos opcionais de TV serão disponibilizados exclusivamente na modalidade de aluguel, estando o ASSINANTE ciente dos custos decorrentes da disponibilização deste equipamento;
 - (i) Na hipótese de cancelamento ou alteração das condições contratadas, o ASSINANTE não poderá se desobrigar do pagamento da



multa contratual prevista acima; (j) As velocidades de navegação estão apresentadas no Sumário do Plano e estão sujeitas a variações por favores externos e alheios a CLARO, na forma do disposto no referido documento; (l) Solicitações de aditamento ao Contrato serão consideradas realizadas caso sejam enviadas pelo Administrador da Conta e/ou por e-mails corporativos do ASSINANTE aos Gerentes de Contas da CLARO, ou Atendimento Telefônico e seguirão o fluxo de análise de crédito podendo ser solicitadas outras documentações no curso da aprovação, assumindo o ASSINANTE total responsabilidade por estes aditamentos solicitados; (m) O Administrador da Conta poderá indicar outros Administradores da Conta em nome do ASSINANTE, seja junto ao Atendimento Telefônico, e-mail ou nos sistemas de gestão da Conta; (n) Para a transferência de titularidade das linhas é necessário a assinatura de termo correspondente pelo titular destas e aceite pelo receptor, bem como que o titular esteja adimplente com os pagamentos dos serviços relacionados a esta e a aprovação do receptor das linhas na análise de crédito da CLARO. Poderá haver restrições para a realização de transferência em razão da localidade de ativação, plano de serviço solicitado dentre outras; (o) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática da solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio de cópia dos documentos exigidos. Em caso de recusa do cartão de crédito na hipótese de aquisição de aparelhos, o ASSINANTE poderá optar por ficar com as linhas eventualmente aprovadas ou realizar o cancelamento sem aplicação de multa em até 30 dias contados a partir da data do recebimento do sim card.; (p) A gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de LDN, são de responsabilidade do administrador da conta; (q) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (r) em caso de contratação de plataforma de gestão disponível para o Plano, o ASSINANTE está ciente e concorda em indicar o administrador das linhas para o qual outorga amplos poderes para gerir todos os serviços atrelados ao contrato, incluindo gerenciamento das franquias, controle de tráfego e bloqueios. (s) A CLARO poderá usar a biometria facial ou impressão digital do administrador da conta cadastrado no Gestor Online para garantir a proteção do ASSINANTE, a segurança e controle nos processos de identificação e autenticação de cadastros;

Em razão da Lei Geral de Proteção de Dados: Sei que, para que a CLARO possa prestar os serviços que estou contratando, meus dados podem ser compartilhados com terceiros; Também entendo que a CLARO poderá usar meus dados biométricos para evitar fraudes, coletando minha fotografia no autoatendimento e nas lojas e comparando com a do meu documento; bem como me informaram que a Política de Privacidade completa, com essas e outras informações, está em www.claro.com.br/privacidade/politica-deprivacidade e que posso tirar dúvidas e exercer meus direitos entrando em contato pelo e-mail dpo@claroatendimento.com.br ou pelo Portal de Privacidade, em www.claro.com.br/privacidade/direitos-de-privacidade.

- ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.
- NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.
- AUTORIZO o recebimento de mensagens de cunho publicitário enviadas pela **CLARO** e/ou seus parceiros para o meu aparelho.
- NÃO AUTORIZO o recebimento de mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para o meu aparelho.

Para mais informações: acesse <http://www.claro.com.br/claroempresas> ou ligue 1052.

Local	Data	DocuSigned by: CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA 8CE90A77D9F6466...	
RIO DE JANEIRO	22/11/2023	1º Representante Legal da Empresa	2º Representante Legal da Empresa
		3º Representante Legal da Empresa	4º Representante Legal da Empresa

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE

Razão Social:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

CNPJ:

05.696.218/0001-46

Pelo presente Termo de Adesão ao Módulo Gestor Online ("Termo"), de um lado, CLARO S.A., empresa com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "CLARO" e, de outro lado, o ASSINANTE, qualificado no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), têm, entre si, certo e contratado as seguintes condições de uso do serviço Gestor Online ("Portal"):

1. O Portal cujo acesso se dá exclusivamente por meio do link <https://plataformadegestao.claro.com.br/a/login>, disponível também via site Claro empresas, é destinado ao ASSINANTE que tem interesse em gerenciar remotamente, pela Internet, as linhas habilitados nos Planos Pós-Pagos Corporativos *Total Share* e *Claro Life* com contratação a partir de 25/07/2023, conforme Termo de Contratação Pessoa Jurídica, compatível com cobertura e velocidade de rede 2G, 3G, 4G, 4.5G e 5G NSA.

2. A adesão ao Portal possibilita ao ASSINANTE acesso as seguintes funcionalidades:

2.1. Controle de Limitação por Calendário/Horário: Permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dias da semana e/ou horários.

2.1.1. O bloqueio acima é executado no início da conexão do ASSINANTE e é válido para todas as conexões: Voz, SMS e dados. Por exemplo: se um assinante possui um perfil com calendário que permite executar conexões (funções) entre 09hrs às 18hrs e iniciar uma chamada de voz às 17h59, esta conexão irá se estender até o término da chamada. Na próxima tentativa de chamada de voz, a conexão será bloqueada, dada que o início será dentro do horário de bloqueio de calendário. Da mesma forma se a conexão de dados for estabelecida antes do horário de bloqueio do calendário, esta conexão será mantida até o término da sessão. Neste período poderá haver cobranças tarifárias conforme plano contratado.

2.2. Controle de Destino: Permite restringir a originação de ligações de cada linha para determinados destinos (números específicos, limites quantitativos ou, ainda, tipos de chamada, tais como, chamadas a cobrar, números de determinados prefixos ou localidades).

2.3. Controle de Limite de Consumo em Minutos: Permite definir o limite de minutos liberados para uso das linhas seja por (i) limitação acumulada de todas as linhas; (ii) por tipo de ligação ou, ainda, (iii) por determinado(s) departamento(s) – conjunto de linhas a serem informados pelo ASSINANTE.

2.4. Controle para interrupção automática de chamadas em curso: Permite o encerramento de chamadas em curso caso o limite de minutos definido seja atingindo.

2.4.1. As chamadas originadas a cobrar e para números de telefone gratuitos como 0800, não possuem controle de interrupção automática pelo Portal por serem chamadas sem custo associado.

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE



2.5. Discagem abreviada: Permite a criação de ramais de 4 a 6 dígitos para ligações entre as linhas contratadas, desde que configurados pelo ASSINANTE.

2.5.1. Os ramais não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela CLARO os quais estarão bloqueados para a criação.

3. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada ao final deste Termo como Administrador das linhas terá os seguintes poderes:

a) contratar e/ou alterar serviços e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ no número 1052.

b) promover o gerenciamento de uso das linhas através do Portal.

3.1. Para consecução do disposto no item 3 acima, o ASSINANTE receberá, por meio do Administrador por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido Administrador terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Portal.

3.1.1. O acesso ao portal será possível através do e-mail do Administrador da conta, ou novos usuários cadastrados pelo Administrador.

3.1.2. O Administrador poderá criar perfis adicionais de (i) novos Administradores que possuirão as mesmas funcionalidades deste perfil, quais sejam todas as funcionalidades oferecidas pelo Portal; (ii) Subadministradores que poderão realizar todas as funcionalidades do Administrador, incluindo a criação de departamentos e restrição de visualização, somente não sendo possível criar e alterar perfis e (iii) Perfil de Consulta que poderá apenas visualizar as informações a que tiver acesso conforme departamento ao qual estiver alocado.

3.1.3. O uso e guarda dos logins e senhas indicados são de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE não cabendo à CLARO qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

3.1.4. O ASSINANTE deverá entrar em contato com o atendimento Claro PJ no número 1052 em caso de desligamento ou substituição do Administrador nomeado, indicando o respectivo substituto.

3.2. Ao utilizar o Portal, o ASSINANTE concorda com o uso do Código de Seleção de Prestadora "21".

4. O presente Termo estará vigente pelo mesmo prazo do TCPJ, observando suas condições e, a rescisão dos serviços, por qualquer motivo, implicará no cancelamento automático do acesso ao Portal. Entretanto, o ASSINANTE poderá a qualquer tempo cancelar o acesso ao Portal.

5. O ASSINANTE tem conhecimento de que (i) o Portal é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de Voz e SMS e (ii) O serviço não controla o uso de Dados fora da rede CLARO.

6. Para o plano Total Share (Claro Total Compartilhado) a franquia de dados é compartilhada entre todas as linhas e excedida a franquia contratada o tráfego de dados será cobrado como excedente. Por isso, na contratação o Portal, a aquisição deverá ser realizada para todas as linhas que compartilham a franquia, obrigatoriamente. As configurações de limites e bloqueio de excedente de dados por linha devem ser feitas através do Portal e são de responsabilidade do ASSINANTE.

TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE



7. O ASSINANTE nomeia como Administrador do Portal a pessoa abaixo informada:

Nome: ALEXANDRE SANTOS SOUZA ~

CPF: 084.328.407-26

E-mail: alexandresouza@ideiasrj.org.br

Cargo: ADM

Telefone de Contato: 21981471312

DocuSigned by:

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA

8CE90A77D9F6466...

ASSINANTE

Nome: ALEXANDRE SANTOS SOUZA ~

Cargo: ADM

DocuSigned by:

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA

8CE90A77D9F6466...

ASSINANTE (caso mais de um representante)

Nome: ALEXANDRE SANTOS SOUZA ~

Cargo: ADM